



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito Municipal, o
Programa Doadores do Futuro,
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas dentro do âmbito escolar para os alunos de 13 à 15 anos do ensino fundamental, como forma de conscientização levando o assunto Doadores do Futuro para seus familiares e comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Fone/Fax (13) 3421-4450



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 10 de março de 2025.

**JOSE DOMINGO GONÇALVES SILVA
ZEQUINHA
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Fone/Fax (13) 3421-4450



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

“Doar sangue é um ato de solidariedade”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar os jovens no âmbito escolar através de campanhas sobre a doação de sangue e que este ato pode salvar a vida de até quatro pessoas, e é imprescindível que, desde a infância e adolescência, os cidadãos sejam orientados em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue.

Percebe-se que para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas!

Nos cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, o que acarreta risco de mortes para quem eventualmente sofra algum acidente, precise realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

Neste sentido, faz-se necessário fomentar entre alunos e seus familiares, a conscientização sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

Desta forma, precipuamente, o objetivo do presente Projeto de Lei, é a produção de trabalhos de incentivo ao ato de doação, bem como fomentar a conscientização dos cidadãos, através dos alunos, informando que com a idade de 16 anos e mais de 50kg com autorização dos pais ou responsável podem fazer este ato de empatia para aqueles que necessitam.

Doar sangue é um gesto nobre e de grande impacto. Para incentivar essa prática, alguns estados brasileiros assim como São Paulo garantem benefícios aos doadores regulares como: direito à meia entrada em ingressos em eventos culturais e esportivos, um (1) dia de folga para trabalhadores CLTs, isenção, ao doador de sangue, no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, atendimento prioritário em diversos estabelecimentos, como bancos, hospitais, bem como reserva de assento em veículos de empresas públicas de transporte e concessionárias de transporte coletivo.

Fone/Fax (13) 3421-4450



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas, inseridas as atividades escolares no âmbito escolar e/ou fora se a sim fizer necessário.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 10 de março de 2025.

**JOSE DOMINGO GONÇALVES SILVA
ZEQUINHA
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em **10/03/2025 17:50**

Checksum: **070204BF2A3DA807EF650B9F6CA0487423BBD9120EB15EBE013544D98CA0DF0D**